



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 719/2022**

Guaíba, 07 de julho de 2022.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 85/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 260/2022** apresentado pelo **Vereador Tiago Green – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1) Quais as emendas impositivas de 2021, relacionadas às obras nas Escolas e EMEIS Municipais, estão com Processo Licitatório em andamento?**
- 2) Já existem emendas impositivas deste mesmo ano com obras sendo executadas? Se sim, quais emendas e em quais escolas?**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que Primeiramente, esclarecemos que a maior parte das Emendas Impositivas de 2021, diz respeito à aquisição de equipamentos e pequenas reformas nas escolas, direcionadas aos CPM/Conselhos Escolares. Todavia, 03(três) Emendas Impositivas foram encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação para que fossem executadas,

REQ 260/2022 - AUTORIA: Ver. Tiago Green  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018895 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7781ED31A6A56994E56F57A917CAFDAD





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

em benefício de duas Escolas Municipais de Educação Infantil. Entretanto, nenhuma delas foi finalizada, como se verá. Duas delas, a Emenda Impositiva n.º 8/2021 e a de n.º 52/2021, estavam destinadas à EMEI Pedras Brancas. A outra Emenda Impositiva, de número 89/2021, a escola beneficiária era a EMEI Nossa Senhora de Fátima. Acontece que as duas primeiras citadas, Emendas Impositivas de n.º 8 e 52 - no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), cada uma, direcionadas para a EMEI Pedras Brancas - indicavam a destinação dos valores para serviço de manutenção e reparos na escola. Assim, por esta Secretaria de Educação foi formalizado pedido para abertura de processo licitação à SELIC (Secretaria de Licitações e Contratos), em setembro de 2021, e entendeu-se por bem reunir as duas Emendas, juntando os valores que alcançaram a soma de R\$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais). Ocorre que, no retorno do processo, verificou-se que a planilha de custos - do objeto das Emendas Impositivas - alcançou a soma de R\$ 58.834,95 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Em razão do valor insuficiente para a execução da Emenda, a mesma não foi executada. Com relação à Emenda Impositiva de n.º 89/2021 — no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) — que estava direcionada para a EMEI Nossa Senhora de Fátima, ocorreu o mesmo desfecho: do valor total, R\$ 13.000,00(treze mil reais) foram destinado para serviço de manutenção do prédio. Para a execução da mesma, em 09/09/2021, foi encaminhado, para a SELIC, pedido de realização de processo licitatório. E em março/2022, o pedido retornou e verificou-se que a planilha de custos - do objeto das Emendas - alcançou a soma de R\$ 28.315,58 (vinte e oito mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Em razão do valor insuficiente para a execução da Emenda, a mesma não foi executada. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
70010

Assinado de forma digital  
por MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
Dados: 2022.07.08  
14:16:36 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Srº,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

